



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

Reunião : (X) Ordinária Nº 1.539
() Extraordinária nº

Decisão Plenária : PL/RJ nº 00309/2018

Referência : Processo nº 2017.1.28811

Interessado : Robson Caciano Dias

EMENTA Consulta sobre atribuições profissionais

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº 2007.1.28811, de interesse do Técnico em Mecânica Robson Caciano Dias, que trata de consulta sobre suas atribuições profissionais, quanto a possibilidade de ser Responsável Técnico por uma microempresa, que pretende abrir, possuindo em seu objeto social as seguintes atividades técnicas: Prestação de serviços de Requalificação de Cilindros de GNV, Reteste, Controle de Qualidade, Ensaio de Rotina, Manutenção e Instalação de Equipamentos; considerando a Decisão CEEM/RJ nº 162/2018, da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia, que em primeira instância decidiu aprovar o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator, informando ao profissional Técnico em Mecânica Robson Caciano Dias, que como Técnico em Mecânica somente pode atuar na Manutenção dos Sistemas de GNV, cabendo a requalificação de cilindros e demais atividades a um Engenheiro Mecânico e aos demais profissionais como determinado pelo Manual de Fiscalização da CEEM, no que se refere a GNV; considerando o que estabelece o manual de fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – CEEM, no que se refere a GNV; considerando que o interessado, irrisignado com a decisão da CEEM, através do protocolo nº 201870019396, interpôs recurso ao plenário do Crea-RJ em 7 de março de 2018; considerando que o recurso interposto foi analisado pela conselheira relatora do plenário, que opinou pela manutenção da decisão da CEEM, **DECIDIU** com 63 votos favoráveis, aprovar o relatório e voto fundamentado da conselheira relatora do plenário, pela manutenção da Decisão da CEEM/RJ nº 162/2018, de 6 de fevereiro de 2018, devendo ser informado ao Técnico de Mecânica Robson Caciano Dias, que "somente" poderá atuar na Manutenção dos Sistemas de GNV, cabendo ao Engenheiro Mecânico e aos demais profissionais, a requalificação de cilindro e demais atividades. Deverá ser encaminhado ao profissional cópia da Decisão CEEM/RJ nº 2104/2016. Presidiu a sessão o senhor Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho **LUIZ ANTONIO COSENZA**. Votaram favoravelmente os senhores conselheiros regionais ABÍLIO VALÉRIO TOZINI, ADRIANO CÉLIO MAGALHÃES SAMPAIO, ALEXANDRE JULIO LOPES DE ALMEIDA, ALEXANDRE SHEREMETIEFF JÚNIOR, ALEXANDRE VACCHIANO DE ALMEIDA, ALFREDO DE LIMA FILHO, ÁLVARO CÉSAR DA COSTA RIBEIRO, ANDRÉ GRANATO DA SILVA CASTRO, ÂNGELO RAFAEL GRECO, ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA SARQUIS, CARLOS JOSÉ DE MORAES FREIRA,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ**

CARLOS ROBERTO GONÇALVES TOURINHO, CLÁDICE NÓBILE DINIZ, CRISTINA MITIKO HAYASSAKA, EDISON RIBEIRO, EDUARDO JOSÉ COSTA KONIG DA SILVA, EDUARDO SOARES DI SABATINO GUIMARÃES, ELIO RICARDO MORAES PACHECO, ESTELLITO RANGEL JÚNIOR, EVALDO VALLADÃO PEREIRA, FÁBIO DE JESUS, FERNANDO CELSO UCHÔA CAVALCANTI, FLÁVIO CASTRO DA SILVA, FLÁVIO RIBEIRO RAMOS, FRANCIS BOGOSSIAN, FRANCISCO DAS CHAGAS CAMÊLO DE SOUZA, GILBERTO ADIB COURI, HEITOR FERNANDES MOTHÉ FILHO, IVAN PEREIRA DE ABREU, JAQUES SHERIQUE, JOSÉ BRANT DE CAMPOS, JOSÉ JORGE DA SILVA ARAÚJO, LEONARDO DA COSTA LOPES, LEONARDO HEITOR RICHÁ NOGUEIRA, LIGIA PESSÔA DE AZEVEDO, LÍVIO MARCO ASSIS DE ALMEIDA, LUIS MAURO SAMPAIO MAGALHÃES, LUIZ CARNEIRO DE OLIVEIRA, LUIZ DE ARAÚJO BICALHO, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, MÁRCIO DE QUEIROZ RIBEIRO, MÁRCIO PATUSCO LANA LOBO, MARCO ANTÔNIO BARBOSA, MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO ROCHA, MARIA VIRGÍNIA MARTINS BRANDÃO, MÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO, MARLISE DE MATOSINHOS VASCONCELLOS, MATHUSALÉCIO PADILHA, MAYRA DE CASTILHO BIELSCHOWSKY, MIGUEL ANTÔNIO BAHURY JÚNIOR, MIGUEL SANTOS LEITE SAMPAIO, NILO OVÍDIO LIMA PASSOS, ORLANDO LUIZ ORLANDI, PAULO CÉSAR SMITH METRI, PAULO DA SILVA CAPELLA, PEDRO ALVES FILHO, PEDRO PASCOAL SAVA, RAIMUNDO LUIZ NEVES NOGUEIRA, RICARDO DA SILVA PEREIRA, RICARDO JOSÉ MOTTA LOPES, RICARDO RIOS, RIVAMAR DA COSTA MUNIZ, UIARA MARTINS DE CARVALHO. Deixaram de registrar o voto os senhores conselheiros regionais ANTERO JORGE PARAHYBA, BENEDICTO HUMBERTO RODRIGUES FRANCISCO, FERNANDO LEITE SIQUEIRA e WILSON MANOEL DA CRUZ FILHO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 2018.

Luiz Antonio Cosenza
Engenheiro Eletricista e de Segurança do Trabalho
Presidente do Crea-RJ